



TERMO ADITIVO Nº 02/2019
PROCESSO Nº 23042.03076/2017-57
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2017
CONTRATO Nº 17/2017-CMC

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 17/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAMPUS MANAUS CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

O CAMPUS MANAUS CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.928/0005-33, sediado na Avenida 07 de Setembro, 1.975 – Centro, CEP 69020-120, Manaus/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral Professor **EDSON VALENTE CHAVES**, nomeado pela Portaria nº 1.131, de 27/05/2019, publicado no DOU nº. 102 de 29/05/2019, inscrito no CPF nº 335.753.632-36, brasileiro, casado, com domicílio profissional na Avenida 07 de Setembro, 1.975 – Centro, CEP 69020-120, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Assessora III, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**, brasileira, casada, contadora, portador da Carteira de Identidade RG nº 2681729 SSP - PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.767.622-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 215/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, **ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 540712-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 407/2019/EBC e Ordem de Serviço nº 52/2019/EBC. :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em **06/11/2019**, término em **05/11/2020**, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para o período de sua vigência.



2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2019, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

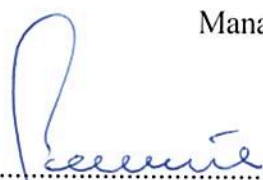
3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaus (AM), 04 de novembro de 2019.


.....
EDSON VALENTE CHAVES
Diretor Geral do Campus Manaus Centro/IFAM
CONTRATANTE


.....
ANA CAROLINA ELLERES GUEDES
Assessora III

(OS nº 215/2019)

CONTRATADA


.....
ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR
Gerente de Publicidade Legal
(PP nº 407/2019 e OS nº 52/2019)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) 
RENATA MOREIRA DE OLIVEIRA MEDEIRO.
NOME: **CPF: 894.919.391-49**
CPF:

OFÍCIO Nº 621/2019/Coordenação de Contratos de Publicidade Legal e Captação

Brasília, 13 de Novembro de 2019.

Ao Senhor

LEONARDO TOLEDO DE SIQUEIRA

Diretor de Administração e Planejamento do CMC

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM

Avenida Sete de Setembro nº 1975 - Centro

Manaus - AM

69020-120

Assunto: Devolução de vias de Instrumento – Publicidade Legal

Prezado Senhor,

1. Devolvemos a Vossa Senhoria *duas vias* do Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato Nº 17/2017, referente aos serviços de distribuição de Publicidade Legal, devidamente assinadas pelos representantes da EBC.
2. Solicitamos que seja encaminhada a esta Empresa, o mais breve possível, cópia do extrato da publicação no Diário Oficial da União, para regularização processual.
3. Informamos que não consta chancela da Consultoria Jurídica da EBC nas vias do documento acima, tendo em vista que as minutas padrão dos instrumentos foram aprovadas pelo Parecer Jurídico Referencial nº 01/2016/CONJU/EBC, de 15/12/2016.
4. Ressaltamos que a minuta do instrumento encaminhada por Vossa Senhoria, está em conformidade com o documento aprovado pela Consultoria Jurídica.
5. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Coordenação de Contratos de Publicidade e Captação, pelo telefone (61) 3799-5433, ou pelo e-mail publicidadelegal.contratos@ebc.com.br.

Atenciosamente,


RENATA M. O. MEDEIROS
Gestor de Contratos
ACP/Administração

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/11/2019 | Edição: 225 | Seção: 3 | Página: 39

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus - Centro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158445

Número do Contrato: 17/2017.

Nº Processo: 2304203076201757.

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, ou seja, de 06/11/2019 a 05/11/2020, com observância do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 06/11/2019 a 05/11/2020. Data de Assinatura: 04/11/2019.

(SICON - 20/11/2019) 158445-26403-2019NE800112

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.